

**PORTARIA Nº 051/2022**

**(DOC TCE-MT de 22.3.2022)**

Designa membro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para supervisionar a fiscalização das políticas e ações desempenhadas pelos entes fiscalizados voltadas a área da educação pública.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** ser prerrogativa desta Presidência designar Conselheiros para desempenharem trabalhos de interesse geral, nos termos do artigo 21, inciso XXV, da Resolução Normativa n.º 14/2007 (RI-TCE/MT);

**CONSIDERANDO** a materialidade, relevância e especificidade das políticas e ações envolvendo a temática educação pública, premissas essas reafirmadas e reforçadas durante a sessão de posse da atual mesa diretiva deste Tribunal de Contas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Conselheiro **Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto** para supervisionar a fiscalização na área da educação pública, com o objetivo de identificar fragilidades e propor melhorias para elevar a eficácia, eficiência e efetividade dos serviços ofertados ao cidadão mato-grossense.

**Art. 2º.** Para a consecução dos trabalhos a que se refere o art. 1º, o Conselheiro designado contará com o apoio de equipe técnica destacada pelo Secretário-geral de Controle Externo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de março de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente